

Prefeitura Municipal da Estância Climática de **Santa Rita do Passa Quatro – SP**



"Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá, o músico que encantou além das terras do jequitibá"

PROJETO DE LEI Nº 076/23

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder subvenção social à ABEVEC - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E DUCACIONAL VIDA EM CRISTO, e dá outras providências."

ART. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social à "ABEVEC – ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E EDUCACIONAL VIDA EM CRISTO", CNPJ sob nº 10.400.432/0001-43, no valor de R\$ 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais), destinados a atender "despesas de custeio" da Entidade.

§ 1º A concessão da subvenção será formalizada através de termo apropriado e será destinada exclusivamente ao custeio da entidade subvencionada.

§ 2º A subvenção será concedida pelo Município com dispensa de Chamamento Público, com fundamento no inciso VI do art. 30 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e no § 5.º do art. 8º do Decreto nº 2.697, de 23 de fevereiro de 2017.

ART. 2º Fica a entidade beneficiária obrigada a prestar contas à Municipalidade, na forma do disposto no **Decreto Municipal nº 2.697/2017**, **bem como nas Instruções 01/2020**, **baixadas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCESP**.

ART. 3º As despesas com a execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente, observada a seguinte classificação:

02 - Poder Executivo
0209 - Departamento de Assistência Social
020910 - Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0106.2032 - Manutenção das Subvenções Sociais
3.3.50.43 - Subvenções Sociais
FR 01 C.A. - 500.000
Total Geral - R\$ 35.000,00

Rua Victor Meirelles, 89 – Centro - CEP 13.670-000 CNPJ 45.749.819/0001-94- Insc. Estadual: 621.077.300.116

Fone: (19) 3582-9000 – Fax: (19) 3582-9042 E-mail: prefeito@santaritadopassaquatro.sp.gov.br www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br





Prefeitura Municipal da Estância Climática de **Santa Rita do Passa Quatro – SP**



"Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá, o músico que encantou além das terras do jequitibá"

ART. 4º A presente subvenção está prevista no Plano Plurianual do Município – PPA – 2022 a 2025, instituído pela Lei Municipal nº 3.652, de 30 de setembro de 2021, na Lei Municipal nº 3.746, de 22 de junho de 2022, e no Orçamento Anual instituído pela Lei Municipal nº 3.791, de 13 de dezembro de 2022.

ART. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 01 de setembro de 2023.

MARCELO SIMÃO PREFEITO MUNICIPAL

Rua Victor Meirelles, 89 – Centro - CEP 13.670-000 CNPJ 45.749.819/0001-94- Insc. Estadual: 621.077.300.116 Fone: (19) 3582-9000 – Fax: (19) 3582-9042

E-mail: prefeited santaritadopassaquatro.sp.gov.br

www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br

